



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 008/1998

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 088/1993

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Os estagiários de que trata a Lei Municipal nº 088/1993, junto a órgãos da Prefeitura Municipal deverão atuar em funções específicas relacionadas com a sua formação.

Art. 2º - Os estagiários de que trata o artigo supra fazem jus a uma bolsa de estágio de um a dois salários mínimos de acordo com o curso que frequenta e a atividade que irá executar junto à Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

São João do Oeste, SC, 10 de março de 1998.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL

Pref. Mun. São João do Oeste
Declaro que foi publicado no Diário
Municipal em 10 / 03 / 98
em 25 / 03 / 98
Ana
responsável